



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2261/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR O CONTRATO DE PARCERIA Nº 000382/2019, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, EX-ALUNOS E ALUNOS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE SÃO JOÃO DE GARRAFÃO - APEAEFA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar o Contrato nº 000382/2019, celebrado entre Município de Santa Maria de Jetibá-ES e a Associação de Pais, Ex-alunos e Alunos da Escola Família Agrícola de São João de Garrafão - APEAEFA.

§ 1º. O objeto do contrato é a execução de reforma da Escola Família Agrícola de São João de Garrafão - EFASJG, onde será fornecido pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES o material descrito em planilha, mediante realização de processo licitatório e a Associação de Pais, Ex-alunos e Alunos da Escola Família Agrícola de São João de Garrafão - APEAEFA o fornecimento de mão de obra e demais materiais necessários à reforma.

§ 2º. A unidade escolar EFASJG tem sua sede construída em terreno pertencente ao Município de Santa Maria de Jetibá-ES, cedido através de Contrato de Comodato nº 001/2016, sendo que qualquer benfeitoria e edificações realizadas, automaticamente passarão a fazer parte integrante do imóvel da administração municipal, não gerando direito ao comodatário de levantamento ou indenização.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Outubro de 2019.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA